



**LEI Nº 3.809 DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2019, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

<b>Órgão:</b>	02	- Poder Executivo	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>Unidade Executora:</b>	02.06.04	- FMS - Vigilância em Saúde	
<b>Função:</b>	10	- Saúde	
<b>Subfunção:</b>	10.305	- Vigilância Epidemiológica	
<b>Programa:</b>	10.305.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
<b>Atividade:</b>	10.305.0007. 1160	- EQUIP. E MAT PERM. – FORT SIST. NAC. VIGILANCIA EM SAUDE – REC FEDERAL	
<b>Cat. Econômica:</b>	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**120.000,00**

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de abril de 2019.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**